



RETIFICAÇÃO Nº 01 DA RESOLUÇÃO SMED Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica a Resolução Nº 02, de 21 de janeiro de 2025, que estabelece para a Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Básica os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2025.

Onde se lê:

Art. 10 - §2º- As avaliações relativas à recuperação serão aplicadas até o dia 03/07, para encerramento do 1º semestre dos cursos com organização semestral, e nos dias 15/12 a 17/12, para encerramento do 2º bimestre dos cursos com organização anual e semestral.

Leia-se:

Art. 10 - §2º- As avaliações relativas à recuperação serão aplicadas até o dia 03/07, para encerramento do 1º semestre dos cursos com organização semestral, nos dias 15/12 a 17/12, para encerramento do 2º semestre dos cursos com organização semestral e aplicação dos Estudos Independentes de Recuperação e encerramento dos cursos com organização anual.

Onde se lê:

Art. 14 - §6º- Compete à Gerência de Ação Pedagógica realizar a análise da proposta apresentada pelas escolas estaduais e ao Serviço de Inspeção Escolar homologar a decisão/alteração no Calendário Escolar, observando-se as disposições deste artigo.

Leia-se:

Art. 14 - §6º- Compete à Gerência de Ação Pedagógica realizar a análise da proposta apresentada pelas escolas municipais/UMEs e ao Serviço de Inspeção Escolar homologar a decisão/alteração no Calendário Escolar, observando-se as disposições deste artigo.

Santa Luzia, 22 de janeiro de 2025

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação